



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **VLS – VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito o CNPJ sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **VLS – VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA**, com sede na Av. João Lima da Silveira, nº 2445, Bairro Alagoas, Estância/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.543.501/0001-78, neste ato representada pelo Senhor **Flávio Silva Santos**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 007.137.695-05, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na Cláusula III, Item 3.1, do Contrato nº 178/2019, contados a partir de **18 de janeiro de 2022**.

1.2 – O objeto do Contrato é a prestação de serviços de transportes particular de passageiros, através de fretamento contínuo de ônibus executivo, para o transporte de colaboradores da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO.

1.3 – Para o período ora prorrogado o valor a ser pago será de **R\$ 1.677.294,50** (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), ressalvado o reajuste legal, nos termos do acordo entre as partes e descrito na C.I. nº 01/2022, datada de 06/01/2022, integrante deste Termo.

CLÁUSULA II – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 553/2022;
- C.I. nº 01 13/01- 2.0.05.00/GAAD – datada de 13/01/2022;
- C.I. nº 01/2022 – 2.0.05.00/GAAD – datada de 06/01/2022;
- Relatório de Cotação;
- Anuência da Contratada;

R.Campo do Brito nº 331 - B.Praia.13 de Julho - PABX (0XX79)3226-1000 - Site: www.deso-se.com.br FAX: (0XX79)3226.1071 CEP49020.380

CNPJ 13.018.171/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2 - ARACAJU-SERACAJU-SE

FLAVIO SILVA
SANTOS:0071
3769505
T6M4

Assinado de forma digital
por FLAVIO SILVA
SANTOS:00713769505
Data: 2022.01.18 11:08:54-10 -03'00'

certificado digital Verificação em: <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: YEN8-1MZM-3JE3-



- Parecer Jurídico nº 008/2022 de 14/01/2022;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa – 2.0.00.00/DGC;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada e aprovada pelo Diretor de Operação e Manutenção que embasa o Parecer Jurídico nº 008/2022, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do R.I.L.C. - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 14 de janeiro de 2022.

CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

Assinado de forma digital por
CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

FLAVIO SILVA
SANTOS:0071376
9505

Assinado de forma digital por
FLAVIO SILVA
SANTOS:00713769505
Dados: 2022.01.19 08:54:32 -03'00'

FLÁVIO SILVA SANTOS
VLS – VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA
CONTRATADA

RICARDO PEREIRA SIMOES
DOS REIS:60137282591

Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA SIMOES DOS
REIS:60137282591
Dados: 2022.01.19 10:48:43 -03'00'

RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
DESO

ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534

Assinado de forma digital por
ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2022.01.18 12:51:26 -03'00'

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA
DESO

quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.834

12

Deso

7º Aditivo Contrato 094/2018//Base legal: Art. 57 § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93//Contratada: Camel Empreendimentos e Construções Ltda//Objeto: Prorrogar por 90 dias a partir de 22/01/2022, alterando o item 1.1, da cláusula I do Termo Aditivo nº 06.

3º Aditivo Contrato 202/2018//Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: Sergisteel Indústria, Comércio e Serviços Mecânicos Ltda//Objeto: Prorrogar por 12 meses a partir de 17/01/2022, alterando os itens 4.1 e 4.2 da cláusula IV.

12º Aditivo Contrato 153/2015//Base legal: Arts. 58 e 65 da Lei 8.666/93//Contratada: MRM Construtora Ltda//Objeto: Alterar a Razão Social da empresa MRM Construtora Ltda para a empresa Ankara Engenharia Ltda.

1º Aditivo Contrato 178/2019//Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: VLS - Viação Litoral Sul Ltda//Objeto: Prorrogar por 12 meses a partir de 18/01/2022, alterando o item 3.1 da cláusula III.

3º Aditivo Contrato 103/2019//Base legal: Art. 81, inciso II, c/c § 1º da Lei 13.303/2016//Contratada: Novo Tempo Incorporadora e Construção Civil Ltda//Objeto: Prorrogar por 90 dias a partir de 22/01/2022, alterando o item 4.1 da cláusula IV.

1º Aditivo Contrato 065/2019//Base legal: Art. 81, inciso II § 1º da Lei 13.303/2016//Contratada: Engenharia e Manutenção Geral Ltda - ENGEMAG//Objeto: Alterar preço - 23,39%(Acréscimo) alterando o item 2.1 da cláusula II.

Emdagro



P O R T A R I A Nº 208/2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.43, Inciso V do seu Estatuto, aprovado pela Resolução 07/2018, e

Considerando:

- a) O que determina a Lei Federal nº 13.303/2016, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDAGRO;
- b) Deliberação da Diretoria Executiva.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros NIKELLY MOURA SANTOS, Assessora Especial, CPF: 014.XXX.XXX-63, Mat. 9723, BELMIRO SILVA DE ARAÚJO, Técnico Agrícola, CPF nº 312.XXX.XXX-91, Mat. nº 9244, VALTER-FRAN DOS ANJOS LIMA, Assistente Administrativo, CPF nº 101.XXX.XXX-91, Mat. nº 635, MAIRA SANTANA DE JESUS, CCE-07/Diretor I, CPF. nº 055.XXX.XXX-25 e RAFAELA SOARES SANTANA ARAÚJO, CCE-11/Coordenador II, CPF. nº 043.XXX.XXX-01.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será presidida pela servidora NIKELLY MOURA SANTOS e secretária pelo servidor BELMIRO SILVA DE ARAÚJO.

Parágrafo Único - Nas faltas e impedimentos da presidente a mesma será substituída pelo servidor BELMIRO SILVA DE ARAÚJO.

Art. 3º - Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, o membro designado como Presidente, perceberá um adicional de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e os demais membros o valor de R\$ 800,00, (oitocentos reais) de acordo com estabelecido alínea "C", do Ofício nº 126/2022-SEFAZ, de 17 de janeiro de 2022.

Cont. Port. nº 208/2021

Art. 4º - O prazo de validade desta Portaria é de 03 (três) meses.

Art. 5º - A Comissão para seus trabalhos poderá através da sua Presidente, requisitar empregados/servidores desta Empresa, para auxiliá-la em seus serviços administrativos, bem como, solicitar o assessoramento técnico e jurídico que se fizer necessário.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 27 de dezembro de 2021.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor - Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

P O R T A R I A Nº 207 /2021

CONSTITUI COMISSÃO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PELA EMDAGRO.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.43, Inciso V do seu Estatuto, aprovado pela Resolução 07/2018, e tendo em vista o exposto na Lei Federal nº 13.303/2016, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDAGRO, no disposto no artigo 16, inciso I, da Lei 10.024/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados para constituírem comissão para condução de licitações desta Empresa na modalidade Pregão:

NIKELLY MOURA SANTOS, CPF: 014.XXX.XXX-63, Mat. 9723 - pregoeiro;

BELMIRO SILVA DE ARAÚJO, CPF nº 312.XXX.XXX-91, Mat. 9244- pregoeiro;
MAURISA PRATA DAMASCENA, CPF nº 234.XXX.XXX-34 - equipe de apoio;
CARMEM LÚCIA CRUZ AZEVEDO, CPF nº 276.XXX.XXX-87 - equipe de apoio;
CARLOS MARIZ MOURA DE MELO, CPF nº 925.XXX.XXX-49 - equipe de apoio.
Art. 2º - Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, os membros designados como Pregoeiros perceberão um adicional de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e os demais membros o valor de R\$ 800,00, (oitocentos reais) de acordo com estabelecido alínea "C", do Ofício nº 126/2022-SEFAZ, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º - O prazo de validade desta Portaria é de 03 (três) meses.

Cont. Port. nº 207/2021

Art. 4º - Apresente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 27 de dezembro de 2021.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor - Presidente

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA Nº 001/2022
DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso XX, §2º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor o Comitê Executivo da Política de Proteção de Dados para assumir competências nos termos do art. 9º, do Decreto Estadual nº 41.006 de 10 de outubro de 2021.

Art. 2º O Comitê Executivo que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros:

- I. Laís Barbosa Rabelo Souza - Coordenadora Técnica, CPF: 058.XXX.XXX-03;
II. Flávia Angélica Vieira Santos - Membro, CPF: 030.XXX.XXX-33;
III. Joana Carolyne Martins da Silva - Membro, CPF: 048.XXX.XXX-62;
IV. Thiago Rodrigues dos Santos- Membro, CPF: 837.XXX.XXX-49.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES
Diretor Presidente Interino da FAPITEC/SE

Fundação Estadual de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, por meio de sua Pregoeira Sra. Bruna Costa Santana, designada pela Portaria nº 051/2021, publicada no DOE em 24 de setembro de 2021, torna público, que no dia **01 de fevereiro de 2022, às 09h00min (nove horas de Brasília)**, fará licitação na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 03/2022**, com objeto: escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos para serem utilizados na realização de serviços gráficos para atender as demandas institucionais relacionadas à divulgação de diversas ações, dentre elas estão as de educação profissional, educação permanente, pós-graduação e os serviços de saúde ofertados pela Fundação, tais como: os Centros de Especialidades Odontológicas - CEO's e Brigada Itinerante. Os interessados poderão ler e obter o Edital nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.funesa-se.gov.br/ e/ou através do e-mail: cplfunesa@gmail.com ou com a Comissão Permanente de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Otúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE. Todas as informações sobre a licitação através do telefone: (79) 9 9191-3740.

Aracaju/SE, 19 de janeiro de 2022.

BRUNA COSTA SANTANA
Pregoeira Oficial da CPL/FUNESA

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029/2022
De 19 de Janeiro de 2022

Altera Composição dos membros das Comissões Permanentes de Sindicância e Inquérito Administrativo;

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

Considerando Ofício do MP/SE 426/2018, da 9ª Promotoria da Saúde, junto à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo;

Considerando o acúmulo de grande quantidade de processos disciplinares;

Considerando a importância do andamento dos referidos processos para um melhor desenvolvimento dos trabalhos nas unidades da FHS;

Art. 1º Ficam os funcionários **Maria Pauliana de Jesus dos Santos**, portador do CPF nº XXX.438.005-XX, **Fabiola Torres Moraes de Paiva**, Portadora do CPF nº XXX.312.525-XX, **Barbara dos Reis Oliveira** Portadora do CPF nº XXX.855.065-XX e **Romário Santiago** Portador do CPF nº XXX.730.015-XX dispensados da função de membro titular das Comissões Permanentes de Sindicância e Inquérito Administrativo.